

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

Receita Federal

PROCESSO Nº 10380-720.702/2017-96  
CONTRATO Nº 01/2017**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2017**  
Termo Aditivo SRRF03 nº 01/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E LOCAL, INCLUSIVE CARREGO E DESCARREGO, DE BENS MÓVEIS, CARGAS, BAGAGEM, VEÍCULOS E DEMAIS OBJETOS DE PROPRIEDADE OU DE INTERESSE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO ÂMBITO DA 3ª REGIÃO FISCAL, QUE COMPREENDE OS ESTADOS DO CEARÁ, PIAUÍ E MARANHÃO E DOS SERVIDORES NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 4.004/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.063/2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL E A EMPRESA ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

A Superintendência Regional da Receita Federal na 3ª Região Fiscal, com sede na Rua Barão de Aracati, 909 – 4º andar, Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística – Patrícia Aquino Gondim, nomeada pela Portaria nº 132, de 29 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, inscrita no CPF nº 703.958.023-34, portadora da Carteira de Identidade nº 2007559045-4, expedida pela SSPDS-CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Art Mud Mudanças e Transportes Ltda**, inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 01.282.427/0001-92**, sediada na Rua Capitão Gutemberg, 547, Cidade dos Funcionários, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Domingos de Abrantes, portador da Carteira de Identidade nº 454392 – RN, e CPF nº 294.492.274-20, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja Minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativo de Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **10/07/2020** à **09/03/2022**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 11.674,88 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O total da contratação é de R\$ 233.497,60 (Duzentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800022	04122003220000001	17552	0150251030	339039	170040	OUTRCUSTEIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam retificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. João Batista Barros da Silva Filho e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 04 de junho de 2020

*Assinado digitalmente.*  
Patricia Aquino Gondim  
Chefe Dipol – SRRF03/Dipol  
Responsável pela CONTRATANTE



*Assinado digitalmente.*  
Responsável legal pela CONTRATANTE  
Rafael Domingos de Abrantes  
Art Mud Mudanças e Transportes Ltda  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Assinado digitalmente.*  
Nome: Edelmann Mendonça Leal Queiróz  
CPF: 912.974.003-72

2) *Assinado digitalmente.*  
Nome: Marta Luana de Meneses Dantas  
CPF: 909.956.353-15



# Receita Federal

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**PATRICIA AQUINO GONDIM em 16/06/2020, MARTA LUANA DE MENESES DANTAS em 11/06/2020, EDELMANN MENDONCA LEAL QUEIROZ em 11/06/2020.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP16.0620.15229.6657**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

REigdiyTMqA8OHJ9VaFvBXcPJsUn7IbWMB8DxSkglyo=



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por EDELMANN MENDONCA LEAL QUEIROZ em 17/06/2020 09:13:00.

Documento autenticado digitalmente por EDELMANN MENDONCA LEAL QUEIROZ em 17/06/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENAN PRUDENCIO DE ARAUJO em 19/06/2020.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP19.0620.11090.KXL6**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**EDEE12B9517C30623D016881CB955249DE25C52E9B83B2F76E9D2688758416A7**